

POLÍTICA AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA¹	
Identificação:	P-008
Versão:	2.0
Início da Vigência:	08/09/2021
Aprovação:	Aprovado na 471ª ROCA, de 29/06/2021
Campo de Aplicação:	Todas as unidades da Telebras
Processo de Negócio:	PN 46: Gestão de Integridade
Nível de Acesso:	Público
Código de Classificação:	300.003.010
Unidade Elaboradora:	DG/Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno
Unidade de Impacto:	Não se aplica
Alteração em relação à versão anterior:	Aprimoramento da redação relativa ao aspecto ambiental e inclusão de princípios e diretrizes relacionados à governança e a questões sociais
NORMATIVOS INTERNOS VINCULADOS	
Cód.	Descrição
D-259 N/A	Gestão de Riscos Corporativos Regimento Interno da Telebras
NORMATIVOS INTERNOS REVOGADOS	
Cód.	Descrição
Não se aplica	Não se aplica
NORMATIVOS EXTERNOS APLICÁVEIS – LEGISLAÇÃO	
Decreto ne 7.175/2010; Artigos 170 e 225 da CF/88; Decreto 7.746/2002; Lei nº 13.303/2016; Instrução Normativa nº 5/2017 do MPOG; Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais; Pacto Global da Organizações das Nações Unidas - ONU	

¹ Esta folha de rosto foi atualizada conforme as orientações da Nota Técnica nº TLB-NTE-2025/00934, de 17/12/2025, da Gerência de Integridade, Riscos, Conformidade e Controle Interno.



SUMÁRIO

1	PREÂMBULO	3
2	OBJETIVOS	4
3	DEFINIÇÕES.....	5
4	PRINCÍPIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA.....	5
5	DIRETRIZES.....	7
6	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
7	APROVAÇÃO	9



1 PREÂMBULO

1.1. A Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, reforça o compromisso de suas políticas e práticas com os valores universalmente estabelecidos no âmbito ambiental, social e de governança (ESG). Assim, a Companhia ratifica formalmente seu compromisso em nortear suas práticas pelos preceitos da responsabilidade social e ambiental, somado às boas práticas de governança.

1.2. A Política Ambiental, Social e de Governança (ESG) da Telebras constitui um conjunto de princípios e diretrizes norteadoras, voluntariamente adotados, que visam implantar ou adaptar ações institucionais, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

1.3. Vale ressaltar que a Telebras preza pelo estabelecimento de objetivos e metas de desenvolvimento sustentável, atuando no sentido de promover o bem comum, avaliando as consequências das suas ações, de forma a evitar riscos e danos às pessoas, à cultura, à sociedade e ao meio ambiente. A participação do Sistema Telebras na Eco-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento) em junho de 1992 é um dos exemplos desse compromisso de longa data.

1.4. De forma mais recente, em 2018, a Telebras deu o outro passo em direção a um futuro social e ambientalmente sustentável, firmando compromisso estabelecido na Política Ambiental e de Responsabilidade Social, conforme documentos direcionadores que incluíam, em especial, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; o Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU; as Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais; os artigos 170 e 225 da Constituição Federal; o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

1.5. Em 2019, a Telebras aderiu a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). A A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular as instituições públicas do país a implementarem práticas de sustentabilidade. É uma agenda de adesão voluntária que possibilita que a instituição parceira promova a preservação do meio ambiente, ao mesmo tempo em que otimiza a utilização dos recursos públicos. O programa está estruturado em seis eixos temáticos: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; Gestão de resíduos gerados; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização e capacitação dos servidores; Compras públicas sustentáveis; Construções sustentáveis.

1.6. Em relação a questão social, a Telebras atua diretamente no Programa de Inovação e Educação Conectada do Ministério da Educação e Programa Governo Eletrônico – Serviços de Atendimento ao Cidadão – GESAC do Ministério das Comunicações. A Telebras disponibilizou serviço de internet banda larga, via satélite, em aproximadamente 12 mil estabelecimentos, beneficiando mais de 2,5 milhões de alunos distribuídos em nove mil e quinhentas escolas, cerca de 80% situadas em localidades rurais e 79% nas regiões Norte e Nordeste.

1.7. Em relação aos colaboradores, a Telebras segue as normas trabalhistas e se

preocupa ativamente com o seu desenvolvimento e bem-estar. A título de exemplo, a Telebras participa do Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei nº 11.770/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 7.052/2009, destina-se a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade e por quinze dias, além dos cinco já estabelecidos, a duração da licença-paternidade (Lei nº 13.257/2016). Além disso, em 2020 e 2021, a Telebras no início da pandemia mundial da Covid-19, instituiu temporariamente o trabalho remoto para as atividades não essenciais da Companhia, com a intenção de proteger a saúde e segurança de seus colaboradores, diminuir os riscos da transmissão do vírus e a garantir continuidade das atividades da empresa.

1.8. Com foco na continuidade do serviço prestado pela Telebras e visando sempre o bem-estar e a saúde de seus empregados, a Companhia monitora semanalmente a situação epidêmica mundial e local, através dos relatórios epidemiológicos e reporta quinzenalmente ao Comitê específico os indicadores de riscos levantados. Vale ressaltar que a Diretoria Executiva da empresa faz análises mensais dos dados mapeados pela gestão de riscos, com intuito de manter o controle dos riscos e tomar ações decorrentes.

1.9. Sabendo das suas responsabilidades socioambientais também no ambiente de trabalho, a Telebras agiu preventivamente e essas ações e o acompanhamento da situação epidêmica foram fundamentais para a garantia da segurança do trabalho, o fomento do desempenho laboral satisfatório dos colaboradores, a contínua entrega dos serviços para a sociedade e a manutenção de relacionamentos prósperos com os clientes e fornecedores.

1.10. Em relação à governança, a Telebras atualmente está no primeiro nível de governança corporativa, segundo indicador IG-SEST. Além disso, a Companhia adotou diversas práticas de governança corporativa disponíveis no Informe de Governança, no portal da Companhia.

1.11. Destaca-se que a implementação dos princípios aqui dispostos representa uma mudança de cultura que, como qualquer outra, ocorrerá de maneira gradual, contribuindo para o progresso econômico, social e ambiental, de forma a assegurar o desenvolvimento sustentável.

1.12. Com essa Política, a Telebras associa suas normas e práticas aos três pilares do ESG, tornando-os parte de seu modelo de gestão, direcionando suas ações para a adoção de oportunidades de negócio com responsabilidade socioambiental e de governança.

2 OBJETIVOS

2.1. Em complemento as exigências legais, esta Política tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Estabelecer princípios e diretrizes orientadores das ações da Telebras no que diz respeito à responsabilidade socioambiental e de governança.

2.1.2. Instituir o desenvolvimento do Programa de ESG da Telebras, com a finalidade de promover a detecção e aprimoramento das práticas relacionadas ao tema na

Companhia.

2.1.3. Implementar uma cultura prevencionista do gerenciamento de riscos relacionados às questões ESG necessárias ao atendimento dos objetivos estratégicos da Empresa, e garantir um ambiente de responsabilidade socioambiental e de governança, com forte mobilização e participação ativa dos gestores da Telebras.

2.1.4. Reforçar, a todos os colaboradores da Empresa, conceitos e princípios que deverão ser adotados relativos à responsabilidade ambiental, social e de governança.

3 DEFINIÇÕES

3.1. Governança: sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, colaboradores e órgãos de controle.

3.2. Governança Pública Organizacional: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

3.3. Sustentabilidade Social: a sustentabilidade social se refere a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da sociedade. Estas ações devem diminuir as desigualdades sociais, ampliar os direitos e garantir acesso aos serviços que visam possibilitar as pessoas acesso pleno à cidadania;

3.4. Sustentabilidade Ambiental: é o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades.

4 PRINCÍPIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA.

4.1. Princípios Sociais.

4.2. A Política ESG da Telebras incentiva posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar dos seus públicos interno e externo, tem por princípios sociais:

4.2.1. Respeitar e promover os direitos humanos em suas ações, decisões e práticas, e adotar mecanismos permanentes para identificar e monitorar atuais ou potenciais impactos sociais resultantes de suas atividades, servindo como base para decisões decorrentes.

4.2.2. Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade, a igualdade de oportunidades, a equidade de gênero e raça e o respeito e a valorização da diversidade em todas suas relações;

4.2.3. Guiar-se pelo princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego e não discriminar os trabalhadores em razão de raça, cor, sexo, religião, opinião

política, nacionalidade ou origem social, ou outro *status*, exceto quando tais práticas seletivas façam avançar políticas estabelecidas pelos governos;

- 4.2.4. Promover um processo contínuo e de melhoria da empresa na sua relação com seus colaboradores, colocando em prática políticas adequadas de remuneração e de incentivos, de capacitação e de compartilhamento de informação relevante para o desempenho das atividades de trabalho;
- 4.2.5. Integrar as questões relacionadas à sociedade brasileira na gestão do negócio e no processo decisório da companhia, buscando promover:
 - 4.2.5.1. A massificação do acesso a serviços de conexão à Internet em banda larga;
 - 4.2.5.2. A aceleração do desenvolvimento econômico e social;
 - 4.2.5.3. A promoção da inclusão digital;
 - 4.2.5.4. A redução das desigualdades sociais e regionais;
 - 4.2.5.5. O aumento da autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

4.3. Princípios Ambientais

4.4. A Política de ESG da Telebras incentiva posturas, comportamentos e ações que promovam o respeito, a defesa e a preservação do meio ambiente, estimulando o crescimento econômico ajustado à proteção ambiental na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade, e tem por princípios ambientais:

- 4.4.1. Obedecer à legislação ambiental aplicável;
- 4.4.2. Aliar a dimensão ambiental aos processos internos e na tomada de decisões da empresa;
- 4.4.3. Gerir de modo adequado e racional os recursos ambientais empregados em suas atividades, sejam elas finalísticas ou administrativas;
- 4.4.4. Prevenir e/ou minimizar impactos ambientais decorrentes de seus projetos, processos e produtos;
- 4.4.5. Incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis;
- 4.4.6. Implantar programas e ações ambientais de forma coordenada entre todas as áreas da empresa.

4.5. Princípios de Governança.

4.6. A Política de ESG da Telebras incentiva posturas, comportamentos e ações que promovam as boas práticas de governança corporativa e tem por princípios:

- 4.6.1. Responder de forma eficiente e eficaz às necessidades das partes interessadas, demonstrando capacidade de resposta ao satisfazer as expectativas das partes interessadas em termos de qualidade, quantidade

e rapidez dos serviços públicos prestados com os recursos limitados disponíveis.

- 4.6.2. Agir com integridade, assegurando a adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas da Telebras.
- 4.6.3. Atuar com transparência, permitindo que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho de acordo com as normas aplicáveis à Companhia.
- 4.6.4. Promover a equidade e participação, garantindo tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- 4.6.5. Prestar contas e aferir responsabilidade (Accountability), conforme obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e corporações públicas, de assumirem responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar o cumprimento dessas a quem lhes delegou essas responsabilidades
- 4.6.6. Manter-se fiel aos objetivos e diretrizes previamente definidos pelas instâncias adequadas, transmitir segurança à sociedade em relação a sua atuação e, por fim, manter ações consistentes com a sua missão institucional.
- 4.6.7. Desenvolver e avaliar atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e das partes diretamente interessadas.

5 Diretrizes

5.1. Esta Política será orientada pelas seguintes diretrizes:

- 5.1.1. Comprometimento da alta administração ao desenvolvimento do corpo funcional na manutenção de um adequado ambiente voltado aos princípios e práticas de ESG;
- 5.1.2. Identificação e tratamento dos riscos relacionados a ESG no âmbito da Telebras;
- 5.1.3. Implementação gradual e monitoramento permanente dos mecanismos de ESG no âmbito das unidades organizacionais da Telebras;
- 5.1.4. Sensibilização e capacitação contínua dos colaboradores da Telebras, em relação aos mecanismos de ESG;
- 5.1.5. Definição formal e comunicação clara dos papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;

- 5.1.6. Estabelecimento de processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos, motivados pela equidade e pelo compromisso de as partes interessadas;
- 5.1.7. Promoção dos valores de integridade e de boa governança, além da manutenção de elevados padrões de comportamento da liderança da Telebras, demonstrando apoio às políticas e programa de governança;
- 5.1.8. Aprimoramento da capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções; avaliando o desempenho deles como indivíduos e como grupo; e equilibrando, na composição da liderança, continuidade e renovação;
- 5.1.9. Desenvolvimento contínuo da capacidade da organização, assegurando a eficácia e eficiência da gestão dos recursos organizacionais, como a gestão e a sustentabilidade do orçamento, das pessoas, das contratações e da tecnologia e segurança da informação;
- 5.1.10. Apoio a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos e com novas ameaças e oportunidades;
- 5.1.11. Manutenção de um sistema eficaz de gestão das questões relacionadas a ESG;
- 5.1.12. Manutenção de objetivos organizacionais alinhados as partes interessadas, e comunicá-los de modo que o planejamento e a execução das operações reflitam o propósito da organização e contribuam para alcançar os resultados pretendidos;
- 5.1.13. Monitoramento do desempenho da Telebras e utilização dos resultados para identificar oportunidades de melhoria e avaliar as estratégias organizacionais estabelecidas;
- 5.1.14. Considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;
- 5.1.15. Aprimorar e manter boas práticas de transparência;
- 5.1.16. Prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;
- 5.1.17. Apoiar o uso das ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas nas decisões públicas e aprimorar a prestação de serviços públicos;
- 5.1.18. Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

- 5.1.19. Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência dos normativos internos.
- 5.1.20. Desenvolver as ações ESG fundamentadas na Matriz de Materialidade, objetivando demonstrar o seu impacto no ambiente em que atua, a ser elaborada junto aos diversos stakeholders.

5.2. Das contratações de obras, serviços e compra de materiais

5.3. Nas licitações e contratos da Telebras deverão ser observados os custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento e destino final de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para o atendimento das especificidades dos princípios aqui estabelecidos, esta política poderá ser desdobrada em outros documentos específicos.

6.2. Todos os órgãos da estrutura organizacional da Telebras deverão atuar, no limite de suas atribuições, para a rápida e eficiente implementação dos princípios e diretrizes ora estabelecidos.

7 APROVAÇÃO

7.1. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 56 do Estatuto Social da Telebras, aprovado pela 107ª Assembleia Geral Extraordinária, de 09/12/2020, RESOLVE:

7.1.1. Aprovar a atualização da P-018 - Política Ambiental, Social e de Governança (ESG).

Brasília/DF 08 de setembro de 2021



MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Presidente do Conselho de Administração
Substituto